



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37 /2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.013/2024, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.608,62 (três mil seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos), e R\$ 217.694,66 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado a devolução de saldo dos recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior relativo a Fonte de Recurso 503 – Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 17 de fevereiro de 2025.


SAUL ANTÔNIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Mensagem 036/2025

Nobres Edis:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício, visando adequar a referida Legislação para a devolução de saldo dos recursos oriundos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC relativo a portaria nº 2203 de 20/06/2024 e do recurso autorizado pela portaria nº 1676 de 17/05/2024.

Considerando a não previsão no Orçamento do exercício corrente de dotação orçamentária para devolução do saldo, há a necessidade de abertura de crédito adicional especial visando contabilizar a operação de devolução, tendo em vista a impossibilidade de reprogramação do saldo financeiro do exercício anterior.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei em regime de urgência.


SAUL ANTÔNIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

1 de 2